



## ATA N.º 12/2018

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018

No dia vinte e um de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às catorze horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major, Manuel Fernando Mesquita Correia, (P.S.) e Eduardo Cassiano Nogueira Pinto de Miranda, (PPD/PSD). vereadores. -----

#### 1. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. (E. 4290-c): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, a solicitar a utilização gratuita da piscina municipal descoberta para um grupo de 65 crianças de três grupos de faixas etárias diferentes que frequentam a Instituição. -----

Sobre este assunto foi, pela senhora vereadora Cristina Major, apresentada a seguinte PROPOSTA: “Como é de conhecimento geral, o período de interrupção letiva, por vezes, acarreta constrangimentos às famílias na ocupação dos seus educandos. -----

Todos os programas ocupacionais para jovens e crianças promovidos pelas instituições do concelho, devem merecer por parte da Câmara Municipal a maior cooperação possível, uma vez que está subjacente o interesse dos alunos neste período de pausa escolar. -----

Neste contexto, vem a Santa Casa da Misericórdia, solicitar a colaboração para as atividades de verão, no âmbito da Creche, CATL e CLDS 3G Porta D’OURO. -----

Nos termos das atribuições e competências conferidas às Autarquias Locais – pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, estas têm responsabilidades específicas nas áreas da cultura e desporto, designadamente no que respeita à promoção, apoio ou comparticipação nas atividades complementares no âmbito de projetos culturais e desportivos. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a entrada gratuita na piscina municipal descoberta de 65 crianças (15 crianças de 3 anos da valência creche, 30 crianças de CATL, dos 5 aos 10 anos e 20 crianças do projeto CLDS, dos 6 aos 16 anos), a partir do dia 2 de julho e durante o decurso das atividades de verão, à terça-feira e à quinta-feira, no período compreendido entre as 10h00 e as 12h30.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente e o senhor Vice-Presidente não participaram na discussão e votação deste assunto, o primeiro por motivo de ser o Provedor da instituição requerente e o segundo porque o seu cônjuge é mesária da mesma instituição e se considerarem abrangidos pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 6 do art.º 55º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

## **2. FINANÇAS:**

### **1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 20 de junho, que acusa o saldo de duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e treze euros e cinquenta cêntimos, (€ 258 313,50), valor este que integra a quantia de cem mil e oitenta euros e trinta e um cêntimos, (€ 100 080,31), de receitas cativas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

### **2. Alteração dos documentos previsionais para 2018:**

A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 14 de junho, que aprovou a 3ª alteração do orçamento da despesa, do Plano de Atividades Municipal e 2ª alteração do Plano Plurianual de Investimento, para o corrente ano de 2018, em conformidade com o número oito ponto três do decreto-lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro. -----



A alteração orçamental importa na quantia de noventa e cinco mil e quatrocentos euros (€ 95 400,00). Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redação que lhe foi dada pelo decreto-lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de agosto.-----

**3. Plano de Saneamento Financeiro – 15º relatório semestral de acompanhamento de execução:**

DELIBERAÇÃO: A Câmara aprovou, por unanimidade, o 15º Relatório Semestral de Acompanhamento de Execução do Plano de Saneamento Financeiro, compreendendo o período entre 1 de dezembro de 2017 e 31 de maio de 2018, bem como remetê-lo, para apreciação e acompanhamento, à Assembleia Municipal e aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e das Autarquias Locais.-----

**4. Certificação Legal das Contas – Nomeação de Auditor Externo**

Sobre este assunto foi, pelo senhor Presidente da Câmara, apresentada a seguinte PROPOSTA: “O Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, estabelece, no artigo 76.º, que os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo revisor oficial de contas, devendo essa apreciação ocorrer em sessão ordinária daquele órgão, durante o mês de abril do ano seguinte aquele a que respeitam.-----

Estabelece, ainda, o referido diploma, no artigo 77.º, que o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. -----

Tendo os serviços da autarquia, responsáveis por esta área de intervenção, procedido à tramitação do procedimento para essa contratação, visando a certificação das contas dos

anos de 2018, 2019 e 2020, proponho que a Câmara Municipal, aprove a submissão à Assembleia Municipal da nomeação do auditor externo “C & R Ribas Pacheco SROC”, NIPC 502 090 480, com sede no Edifício Bristol, Avenida da Boavista, 1681, Sala 2.4, 4100 – 132 Porto, após o que será formalizado o respetivo contrato”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

### **3. DIVERSOS:**

#### **1. Constituição de Empresa Intermunicipal de Águas – AIN-AIN Versão Final do Processo de Constituição**

Sobre este assunto foi, pelo senhor Presidente da Câmara, apresentada a seguinte PROPOSTA: “Considerando que: -----

- a) Os Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real (doravante, conjuntamente designados por Municípios) pretendem desenvolver um projeto de gestão e exploração integrada dos respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas; -----
- b) Os Municípios, reunidos em Freixo de Espada à Cinta no dia 25 de maio de 2016, na Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro), acordaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas a que eventualmente se poderá adicionar a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresarias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal) abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro e outra entidade de igual cariz a Sul do Douro; -----
- c) Os Municípios, à semelhança dos municípios situados a Sul do Douro, estão interessados em congregar esforços no âmbito da exploração dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de modo a beneficiar de uma economia de escala em benefício das suas populações; -----
- d) As atuais exigências impostas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Sector (ERSAR), ao nível da gestão daqueles serviços são pautadas por um – cada vez mais – apertado controlo, impondo a todas as entidades gestoras as mesmas regras e



princípios, independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigando os municípios de menor dimensão a práticas de gestão desadequadas à sua estrutura de recursos humanos e materiais; -----

e) O cumprimento das referidas regras e princípios de gestão encontra-se sujeito a um controlo apertado, sendo as entidades sujeitas a frequentes fiscalizações e auditorias, sendo que, o incumprimento das mesmas está sujeito a um enquadramento sancionatório muito pesado; -----

f) Pretendem os Municípios que a gestão e exploração dos sistemas municipais referidos em a) seja entregue a empresa local de gestão de serviços de interesse geral, a constituir nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAELPL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, cuja proposta de Contrato de Sociedade e de Estatutos que se anexam; -----

g) Pretendem os Municípios que a empresa local a constituir tenha a seguinte designação Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A.; -----

h) O Município de Mesão Frio deliberou já no passado dia 17 de Novembro de 2016 aderir à Águas de Interior Norte E.I.M., S.A. (tendo a sua Assembleia Municipal de Mesão Frio assim também deliberado em 26 de Dezembro de 2016), pelo que a presente deliberação consiste apenas numa aprovação da versão final de todo modelo e respectiva documentação que será submetida às entidades públicas para concretizar a constituição desta empresa intermunicipal (nomeadamente ERSAR e Tribunal de Contas) e que resultam dos desenvolvimentos ocorridos na constituição desta empresa, como são a não adesão do Município de Alijó e consequente necessidade de ajuste de todos os documentos de suporte (Estatutos, Acordo Parassocial, EVEF, Modelo Económico-financeiro) e respectivas deliberações dos órgãos autárquicos; -----

i) Foram elaborados os estudos pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, actualmente Águas do Norte (AdN) com vista á constituição de uma parceria, e pela ERSAR através da consultoria do Professor Poças Martins (Maio de 2016), no âmbito do Grupo de Trabalho constituído para desenvolver a capacitação das entidades gestoras e promover a agregação dos sistemas de menor dimensão, em especial os de gestão

directa pelos municípios, os quais apontam para o facto de a agregação de gestão dos referidos sistemas proporcionar a criação de economias de escala, e garantir uma maior eficiência e eficácia na sua gestão; -----

j) A decisão de constituição da empresa local foi precedida dos necessários estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira das unidades, através da identificação dos ganhos de qualidade, e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial, os quais incluem, ainda, a justificação das necessidades que se pretende satisfazer com a empresa local, a demonstração da existência de procura atual ou futura, a avaliação dos efeitos da atividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos da entidade pública participante, assim como a ponderação do benefício social resultante para o conjunto de cidadãos, conforme exigido nos termos dos n.ºs 4 e 5 do RJAEPL, os quais se juntam; -----

k) Nos termos do artigo 17.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, A delegação dos serviços identificados em a) deverá concretizar-se e ser regulada através de um contrato de gestão delegada celebrado entre os Municípios e a empresa local a constituir, o qual envolve a delegação de poderes públicos, conforme consta da Proposta de Contrato de Gestão Delegada que se junta; -----

l) A gestão e exploração integrada dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas nos Municípios envolve, nos termos do artigo 27.º do RJAEPL, a delegação dos poderes e o exercício das prerrogativas do pessoal que exerça funções de autoridade que se encontram previstos no artigo 29.º da Proposta de Estatutos e no artigo 7.º do Proposta de Contrato de Gestão Delegada; -----

m) O capital inicial da sociedade, as entradas a realizar pelos Municípios e as participações destes serão as constantes da Proposta de Contrato de Sociedade. -----

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do RJAEPL, a Câmara Municipal de Mesão Frio, delibera aprovar a constituição da Empresa Águas do Interior – Norte,



E.I.M., S.A., na qual participará, como accionista fundador, propondo à Assembleia Municipal que aprecie, delibere e aprove: -----

a) A constituição, nos termos do n.º do artigo 22.º do RJAELPL, de empresa local, sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A., na qual o Município participará, como accionista fundador, com uma participação social de € 1.024.800,00 (um milhão, vinte e quatro mil, oitocentos euros), a realizar através da valorização de infraestruturas a integrar no montante de € 1.008.000,00 (um milhão e oito mil euros) e de € 16.800,00 (dezasseis mil e oitocentos euros) a realizar em dinheiro, em conformidade com a Proposta de Estatutos; -----

b) A proposta de transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Município de Mesão Frio para a Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A., em conformidade com a Proposta de Contrato de Gestão Delegada; -----

c) A aprovação dos documentos infra referidos, que fazem parte dos estudos de viabilidade, reorganização e criação da Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A., sociedade que no futuro passará a gerir os sistemas de abastecimento de água, de drenagem águas residuais e nos termos do contrato de gestão delegada, os sistemas de águas pluviais dos municípios que integram a sociedade: -----

- Estatutos
- Acordo Parassocial
- Estudo Técnico
- EVEF – Estudo de Viabilidade Económica e Financeira
- Contrato de Gestão Delegada (que inclui os seguintes anexos):
  - Anexo I - Orientações estratégicas para a Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.
  - Anexo II - Principais iniciativas estratégicas a implementar pela Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.

- Anexo III - Plano de Investimentos a Cargo da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.
  - Anexo IV - Financiamento Directo pelos Municípios
  - Anexo V - Afectação de bens municipais à prestação de serviços
  - Anexo VI - Demonstrações financeiras da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A. e plano de financiamento
  - Anexo VII - Tarifário dos serviços e sua trajectória de evolução temporal
- Estudo de Avaliação do Património
  - Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.
  - Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da Empresa Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.
  - Modelo Económico – Financeiro (Ernst & Young).” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

## **2. Agenda Cultural – 2018**

Sobre este assunto foi, pelo senhor Presidente da Câmara, apresentada a seguinte PROPOSTA: “A Câmara Municipal de Mesão Frio entende a cultura como um dos pilares da sociedade e fator de coesão social e dinamizadora da economia local, na perspectiva em que a adequada valoração económica da criação e difusão dos bens culturais converte-se, num fator decisivo de emancipação, de garantia da diversidade e, portanto, numa conquista do direito democrático dos povos a afirmar as suas identidades nas relações entre as culturas. -----

Entendemos a cultura como uma área transversal às dinâmicas municipais pois apresenta-se, a par com a educação, como base estratégica para a partilha de valores, atitudes, mensagens e memórias, assumindo a ligação entre a tradição e a inovação, entre a memória e a criatividade, entre preservação e a criação. Nesta dinâmica assume especial relevo o papel das instituições culturais e das associações locais, assim como os agentes culturais, os artistas, os criativos e as pessoas em geral que contribuem para o





desenvolvimento cultural do concelho. Numa visão de descentralização e envolvimento dos públicos, a nossa orientação passa por uma política de incentivo à participação pública e envolvimento dos cidadãos, privilegiando o apoio às associações locais e o desenvolvimento de projectos em parceria com as mesmas. -----

Sob o lema “a cultura une os povos e enriquece a qualidade de vida de todos”, é intenção desta Câmara Municipal apresentar uma agenda cultural, variada, apelativa e com uma programação dirigida a todas as faixas etárias. -----

Neste sentido, proponho a realização da seguinte Agenda Cultural: -----

**30 Junho** - Festa de Abertura da Piscina Municipal Descoberta, 22h00. Bibliodance, Banda Pina Trio e DJ.

**07 julho** – Concerto 8 Mãos, no Claustro 21h00. Quarteto a definir.

**14 julho** – Festival de Folclore, na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, 21h30.

**21 julho** – Espetáculo de Magia com “Ruben Félix”, no Auditório Municipal, 21h30.

**27 a 29 de julho** – Feira do Petisco, Avenida Conselheiro José Maria Alpoim.

- 27 de julho- Abertura da feira; Concurso de gastronomia, Bibliodance, Coro Infantil, Banda Lusa.

- 28 de julho- Torneio da sueca; Banda Stakato.

- 29 de julho- Apresentação do Rali de Mesão Frio, concentração e passeio de carros clássicos.

**17 agosto** – Festa do Emigrante com a Banda Diapasão, Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, 22h00.

**18 agosto** – Freestyle – Paulo Martinho, 21h30 e Grupo musical “Bailando”, no parque de Estacionamento da zona de lazer.

**25 agosto** – Rali de Mesão Frio e Festa Branca na piscina descoberta municipal, Banda Índice e DJ.

**26 agosto** – Rali de Mesão Frio.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

**3. Regulamento Municipal de Orçamento Participativo Jovem de Mesão Frio:**

Sobre este assunto foi, pelo senhor Presidente da Câmara, apresentada a seguinte PROPOSTA: “Mediante deliberação camarária, de 19 de abril, do corrente ano, o Projeto de Regulamento Municipal do Orçamento Participativo Jovem de Mesão Frio, foi submetido a discussão Pública, para os efeitos do disposto no artigo 101º do Decreto-lei n.º 4/2015 de 01/01 (Código do Procedimento Administrativo) em que o mesmo, após ter sido divulgado através dos meios e nos locais habituais, não foi objeto de quaisquer sugestões, dentro do prazo legal. -----

Assim e considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que determina que as autarquias dispõem de atribuições no domínio da educação e que nesta se inclui a competência para a promoção da educação para a cidadania e da democracia participativa, proponho que a Câmara delibere no sentido de o referido Regulamento ser submetido, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto no artigo 25º, n.º 1, alínea g), do referido diploma legal.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

**4. Reconhecimento do interesse para as populações e economia local, dos projetos de Recuperação da Rede de Miradouros de Mesão Frio (Barqueiros e Oliveira):**

Sobre este assunto foi, pelo senhor Presidente da Câmara, apresentada a seguinte PROPOSTA: “Para efeitos da instrução do processo de candidatura dos projetos de Recuperação da Rede de Miradouros de Mesão Frio (Barqueiros e Oliveira), à Operação 10.2.1.6 – Recuperação de Aldeias, do PDR 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (Aviso/Anúncio de Abertura N.º 001/GAL Douro Histórico/10216), é-nos solicitado o reconhecimento, pela Assembleia Municipal, do seu interesse para a economia local e populações. -----

Para tanto, tenho a honra de propor que a Câmara delibere a submissão deste projeto à apreciação da Assembleia Municipal, solicitando-lhe que se pronuncie sobre esse interesse, atendendo a que Mesão Frio representa a porta de entrada no Douro, Património Mundial, excelente polo de atração turística, visitado diariamente por

numerosos turistas e a recuperação destes pontos de observação privilegiada das nossas paisagens será mais um motivo de atração, que contribuirá para a dinamização do comércio dos produtos locais, refletindo-se na nossa economia e consequente melhoria das condições de vida das populações.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

#### **5. Campo de Férias do Município de Mesão Frio – Um Verão Inesquecível**

Sobre este assunto foi, pelo senhor Presidente da Câmara, apresentada a seguinte PROPOSTA: “No passado dia 07 de Junho corrente, foi aprovado na Reunião do Executivo Municipal o programa “Campos de Férias do Município de Mesão Frio - Um Verão Inesquecível”, com um limite de 40 participantes por quinzena, divididos em períodos de três quinzenas de 02 de Julho a 10 de Agosto de 2018.-----

**Devido à enorme afluência ocorrida na abertura das inscrições, urge a necessidade de aumentar o número de participantes por quinzena, por forma a satisfazer as precisões das famílias, uma vez que, as mesmas neste período de férias não têm salvaguarda para os seus educandos.** -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere a alteração do número de beneficiários da proposta inicial de 40 para 60 vagas por quinzena, com os necessários encargos financeiros inerentes ao acréscimo de participantes, devendo os respectivos serviços responsáveis procederem às devidas alterações.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

#### **4. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Fernanda Fátima Silva Oliveira Facedo*, coordenadora técnica, com funções de secretária, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram quinze horas e quarenta minutos. -----

A secretária da reunião

*Fernanda Facedo*

O Presidente da Câmara

*António Antunes*

